



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

CEL: FRANCISCO TEOTONIO DOS SANTOS

Avenida: Renato Teotônio, S/n, Centro, Santana dos Garrotes, Paraíba

GABINETE DO VEREADOR: MANOEL TEOTONIO

REQUERIMENTO 30/2017

Senhora Presidente
Senhores Vereadores

Câmara M. de Santana dos Garrotes
APROVADO por Unanimidade
em Sessão Realizada no
Dia 21 / 10 / 2017
PP
residente

“Requer junto ao Poder Executivo, a celebração de convenio com a União através da Secretária da Receita Federal do Brasil, cujo objetivo trata-se delegação de atribuições de fiscalização e cobrança do Imposto Territorial Rural(ITR)”

Manoel Teotônio dos Santos Neto, vereador desta casa, abaixo assinado, e aprovada em plenário. Vem respeitosamente a Vossa Excelência Sr. Prefeito José Paulo Filho, requerer a realização de convenio com a União através da Secretária da Receita Federal do Brasil(SRFB) com objetivo da municipalização do ITR, hoje de competência da União, visando delegar atribuições de Fiscalizar, inclusive de lançamento dos créditos e de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural(ITR).

JUSTIFICATIVA

A celebração desse convenio com a União, através da Secretaria da Receita Federal do Brasil. Ajudará aumentar a receita do Município, uma vez que 100% do Impostos de Propriedade Territorial Rural(ITR) arrecadado será do Município. Hoje o Município recebe apenas 50% do que é arrecadado pelo o ITR.

A Secretaria da Receita Federal do Brasil, ficará responsável pela arrecadação do ITR, repassando total ao Município de Santana dos Garrotes, usando todas as ferramentas necessária para arrecadação do ITR.

O recebimento do tributo acima citado, vai ser uma grande conquista para o Município, a exemplo de outros federados que garantiram um ganho de receita. Além de oferecer ao Município, a função de fiscalização sobre o verdadeiro papel da propriedade rural. Pois a justificativa para existência do ITR, é de garantir e obrigar uso adequado da terra, atribuindo ao proprietário rural, o uso responsável e social da terra, impedindo a improdutividade desta.

Nos termos,
Pedi Deferimento

Santana dos Garrotes-PB, 14 de outubro de 2017



MANOEL TEOTONIO DOS SANTOS NETO
VEREADOR

